

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 54 | Terça-feira, 21/03/2023

Gabinetes de Autoridades	1
Corregedor	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão	2
Instituto Serzedello Corrêa	6
Diretoria de Desenvolvimento Profissional	6
Secretaria-Geral de Controle Externo	7
Secretaria-Geral de Administração	8
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	8
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	8
Secretaria de Gestão de Pessoas	13
Diretoria de Legislação de Pessoal	13
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	15
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	16
Diretoria de Saúde	17

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

GABINETES DE AUTORIDADES**CORREGEDOR****PORTARIAS****PORTARIA-CORREG Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Despacho da Presidência do TCU, de 26 de janeiro de 2021, exarado nos autos do TC 031.460/2020-8 (peça 31), resolve:

Art. 1º Designar os servidores Juliane Madeira Leitão, AUFC, mat. 6539-0, Cláudia Freitas dos Santos, AUFC, mat. 5696-0, e Fabricio Saramago Pinheiro Soares, AUFC, mat. 4593-4, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Brasília-DF, com vistas a dar continuidade, no prazo de sessenta dias, aos trabalhos de apuração dos atos e fatos descritos no TC 031.460/2020-8, iniciados pela Comissão designada pela Portaria-Correg n. 22/2020, publicada no BTCU n. 226, de 30 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria-Correg n. 1/2021, publicada no BTCU n. 20, de 29 de janeiro de 2021, reconduzida pela Portaria-Correg n. 9/2021, publicada no BTCU n. 58, de 29 de março de 2021, prorrogada pela Portaria-Correg n. 14/2021, publicada no BTCU n. 98, de 27 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria-Correg n. 27/2021, publicada no BTCU n. 139, de 26 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria-Correg n. 32/2021, publicada no BTCU n. 180, de 23 de setembro de 2021, reconduzida pela Portaria-Correg n. 36/2021, publicada no BTCU n. 218, de 23 de novembro de 2021, prorrogada pela Portaria-Correg n. 1/2022, publicada no BTCU n. 16, de 24 de janeiro de 2022, reconduzida pela Portaria-Correg n. 9/2022, publicada no BTCU n. 55, de 23 de março de 2022, prorrogada pela Portaria-Correg n. 17/2022, publicada no BTCU n. 93, de 20 de maio de 2022, reconduzida pela Portaria-Correg n. 22/2022, publicada no BTCU n. 136, de 22 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-Correg n. 27/2022, publicada no BTCU n. 177, de 20 de setembro de 2022, e novamente reconduzida pela Portaria-Correg n. 32/2022, publicada no BTCU n. 217, de 21 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria-Correg n. 2/2023, publicada no BTCU n. 14, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO****PORTARIAS**

PORTARIA-SEPLAN Nº1, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe acerca da estrutura e das competências da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan).

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 16, 17 e 85, inciso II, da Resolução-TCU 347, de 12 de dezembro de 2022, e na Resolução-TCU 308, de 12 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) e de suas subunidades integrantes são as estabelecidas nesta Portaria.

**CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA SEPLAN**

Art. 2º À Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, no cumprimento de sua finalidade de fomentar, coordenar e acompanhar o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU, bem como contribuir para a modernização administrativa e a melhoria contínua da governança corporativa, da gestão e desempenho institucional e do gerenciamento corporativo de riscos, compete:

I - atuar como unidade central de planejamento, em consonância com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU e com as demais políticas institucionais;

II - conduzir a elaboração dos planos institucionais, acompanhar as ações neles contidas, controlar o alcance de metas e a aferição do resultado institucional;

III - promover estudos e propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica, à governança corporativa e ao gerenciamento corporativo de riscos;

IV - prestar apoio especializado ao funcionamento e à modernização do TCU, bem como promover a implementação da melhoria contínua da gestão e da governança no Tribunal;

V - analisar as proposições relativas à estrutura, à competência, à organização e ao funcionamento das unidades da Secretaria do TCU;

VI - coordenar, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid), as iniciativas de provimento descentralizado de soluções de tecnologia da informação essenciais às áreas de suporte estratégico e de controle externo;

VII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

**CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO DA SEPLAN NO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

Art. 3º À Seplan, como unidade central de planejamento do TCU, compete:

I - estabelecer e zelar pelo modelo conceitual, bem como pelo processo de planejamento e gestão no âmbito da Secretaria do TCU;

II - coordenar, avaliar, direcionar e monitorar procedimentos e ferramentas adotados pelas unidades da Secretaria do TCU para apoiar a formulação, o acompanhamento e a revisão dos planos institucionais;

III - coordenar e prestar apoio técnico ao processo de formulação, acompanhamento e revisão dos planos institucionais;

IV - garantir o alinhamento e a integração dos planos institucionais;

V - prestar consultoria, no âmbito do TCU, em métodos, técnicas e ferramentas de gestão e melhoria de desempenho das unidades;

VI - promover a gestão do conhecimento sobre o assunto;

VII - estabelecer periodicamente o calendário do processo de planejamento e gestão no âmbito da Secretaria do TCU;

VIII - promover o acompanhamento e a avaliação dos resultados dos planos e das ações operacionais;

IX - elaborar e disponibilizar relatório consolidado com dados sobre a implementação dos planos institucionais; e

X - desempenhar outras atribuições relativas ao sistema de planejamento e gestão.

§ 1º A Seplan promoverá o acompanhamento permanente do alcance das metas e da execução das ações previstas nos planos institucionais.

§ 2º A aferição dos resultados será realizada com base em informações fornecidas pelas unidades da Secretaria do Tribunal, mediante extração de dados das bases corporativas ou por meio de outras soluções pertinentes.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO COMO UNIDADE CENTRAL DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 4º À Seplan, como unidade central do Sistema de Gestão de Riscos do TCU (SGR/TCU), compete:

I - coordenar a implantação e a operação do SGR/TCU;

II - avaliar e propor mudanças no SGR/TCU;

III - monitorar riscos-chave;

IV - propor limites de exposição a riscos de abrangência institucional;

V - assessorar o Presidente e a CCG em matérias relacionadas à gestão de riscos;

VI - desempenhar outras atribuições relativas ao SGR/TCU.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

ART. 5º A SEPLAN TEM A SEGUINTE ESTRUTURA:

I - Diretoria de Planejamento e Gestão da Estratégia Institucional (Diplan);

II - DIRETORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS (DIGOV);

III - Diretoria de Melhoria da Gestão Organizacional (Dimeg);

IV - Serviço de Desenvolvimento Descentralizado de Soluções de TI para Segepres e Segecex (Seprod);

IV - Assessoria.

Parágrafo único. A secretaria conta com as funções de confiança constantes no Anexo V da Resolução-TCU 347, de 2022.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DA DIPLAN

Art. 6º Compete à Diretoria de Planejamento e Gestão da Estratégia Institucional:

- I - apoiar a coordenação do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU;
- II - conduzir o processo de gestão da estratégia e de planejamento institucional;
- III - coordenar a gestão de indicadores institucionais do TCU;
- IV - prestar consultoria interna na implementação, no acompanhamento e na avaliação do sistema de planejamento e gestão do Tribunal;
- V - organizar e tornar disponíveis informações gerenciais acerca da gestão da estratégia e do desempenho do Tribunal;
- VI - emitir parecer, quando demandado pela CCG, sobre as propostas de trabalhos relativos às funções de confiança de Especialista Sênior.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DA DIGOV

Art. 7º Compete à Diretoria de Governança e Gestão de Riscos:

- I - coordenar a definição, a implementação e a execução de ações que visam a melhoria da governança e da gestão de riscos no Tribunal;
- II - coordenar e supervisionar o Sistema de Gestão de Riscos do TCU (SGR/TCU);
- III - prestar consultoria interna em ações voltadas à governança e gestão de riscos no Tribunal.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS DA DIMEG

Art. 8º Compete à Diretoria de Melhoria da Gestão Organizacional:

- I - promover estudos, propor e avaliar normas, políticas e diretrizes relativas ao funcionamento e à modernização do Tribunal, bem como promover a implementação da melhoria contínua da gestão;
- II - planejar, organizar e coordenar ações que visam a melhoria da gestão no Tribunal;
- III - prestar consultoria interna em ações de modernização de estruturas e processos de trabalho do Tribunal;
- IV - analisar propostas de mudança relativas a estrutura, competência, organização e funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal, bem como gerir o sistema informatizado de gestão da arquitetura organizacional;
- V - coordenar a organização do Encontro de Dirigentes do TCU.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS DO SEPROD

Art. 9º Compete ao Serviço de Desenvolvimento Descentralizado de Soluções de TI para Segepres e Segecex desenvolver, em alinhamento com a Política de Governança de Tecnologia da Informação do TCU, dentro dos padrões estabelecidos e com apoio técnico da Setid, soluções de tecnologia da informação para apoio às áreas de suporte estratégico e de controle externo.

CAPÍTULO IX DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA

Art. 10. Compete à Assessoria:

- I - elaborar portarias, pareceres, relatórios, normativos, expedientes e comunicações a cargo do secretário;
- II - realizar estudos, coleta e análise de dados e informações solicitados pelo secretário;
- III - auxiliar o secretário na análise de processos e na supervisão das atividades da Secretaria;
- IV - coordenar a execução do planejamento da Secretaria, promover seu acompanhamento e informar ao secretário e aos diretores a execução dos planos e o nível de alcance dos indicadores e metas estabelecidos;
- V - gerenciar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria, por outras unidades do Tribunal ou por outros órgãos da Administração Pública;
- VI - consolidar anualmente as informações da Seplan para o relatório de gestão do TCU.
- VII - gerenciar o estágio estudantil no âmbito da Seplan;
- VIII - gerir e manter documentos, processos e publicações de interesse da unidade;
- IX - manter registro atualizado referente a dados e informações acerca de recursos humanos, materiais e tecnológicos da unidade;
- X - guardar e controlar os materiais permanentes com carga para a secretaria;
- XI - efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento dos ocupantes de função de confiança, terceirizados e estagiários lotados na unidade;
- XII - encaminhar ao SA da Segepres e monitorar as demandas administrativas da secretaria; e
- XIII - prestar apoio administrativo-operacional à secretaria e às subunidades.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. São competências comuns a todas as subunidades da Seplan, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

- I - propor ao secretário as ações para o planejamento da unidade;
- II - propor políticas, diretrizes e normas, bem como regulamentação de projetos, processos de trabalho e atividades;
- III - gerenciar e atualizar as bases de informação e as páginas do Portal TCU;
- VI - promover, em conjunto com as unidades pertinentes, ações de divulgação, capacitação e conscientização acerca de conceitos e práticas dos temas de planejamento, governança e gestão.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário.

Art. 13. Fica revogada a Portaria-Seplan nº 1, de 11 de março de 2021.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**EDITAIS**

EDITAL-ISC Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - 2023-1

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna pública a prorrogação das inscrições no processo seletivo para concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-Graduação do TCU, em conformidade com o Edital-ISC nº 01, de 17 de fevereiro de 2023.

1.2. O cronograma constante no item 1.4 do edital regedor passa a ter a seguinte redação:

Etapas	Prazo
Inscrições dos candidatos	De 23/02 a 31/05/2023
Análise das inscrições	Até 06/06/2023
Divulgação de resultado preliminar	07/06/2023
Interposição de recurso	12/06/2023
Divulgação de resultado final	14/06/2023

1.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral do ISC

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Software Zen e a Arte da Gestão

PERÍODO: 03/04 a 29/05/2023

LOCAL: A distância

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse dos servidores relacionadas a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 21 de março de 2023

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
DIOGO FAGUNDES DE OLIVEIRA	Adgedam	AUFC	9989-9	Não	Não	1.425,60
KLEIBER DAMIAN DE SOUSA	Adgedam	AUFC	10096-0	Não	Não	1.425,60

(TC 005.201/2023-3, para o pagamento de inscrição no valor de R\$ 2.851,20)

DANIEL LUIZ DE SOUZA
Diretor da Didep

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS CONJUNTAS****PORTARIA CONJUNTA SEGECEX-SEGEDAM Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Revoga a Portaria Conjunta Segecex-Segedam nº 1, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização do Contrato nº 58/2021, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e por demanda, dos imóveis ocupados pelo TCU em Brasília/DF e nas capitais dos estados, incluindo fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas.

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO E O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo inciso X do art. 85 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022,

considerando a importância de alinhar os demais normativos à estrutura e às competências definidas para as unidades que compõem a Secretaria do Tribunal, conforme redação da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022, e

considerando a publicação da Portaria Conjunta Senge-AudTransferências nº 1, de 15 de março de 2023, resolvem:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta Segecex-Segedam nº 1, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL-DIDEP/ISC;

ATIVIDADE(S): Foundations of Incident Management - Sistema Viajar nº 35/2023;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 27 a 31/03/2023;

ATESTAÇÃO: AudTI, Setid.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA 11862-1	AUFC	27 a 31/03/2023	4,5	4,5	R\$ 600,00	R\$ 270,68	R\$ 2.429,32	R\$ 480,00	R\$ 2.909,32	R\$ 0,00	R\$ 2.909,32
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA 5048-2	AUFC FC-4	26/03/2023 a 01/04/2023	6,5	5	R\$ 701,00	R\$ 300,75	R\$ 4.255,75	R\$ 480,00	R\$ 4.735,75	R\$ 185,75	R\$ 4.550,00

Em 20 de Março de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA;

ATIVIDADE(S): 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - Sistema Viajar nº 77/2023;

LOCAL/PERÍODO: Foz do Iguaçu-PR, de 28 a 31/03/2023;

ATESTAÇÃO: Selip.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
NATHÁLIA BALDEZ DOROTEU 9990-2	TEFC FC-3	28/03/2023 a 01/04/2023	4,5	4	R\$ 649,00	R\$ 240,60	R\$ 2.679,90	R\$ 480,00	R\$ 3.159,90	R\$ 9,90	R\$ 3.150,00
RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE 8916-8	TEFC FC-3	28/03/2023 a 01/04/2023	4,5	4	R\$ 649,00	R\$ 240,60	R\$ 2.679,90	R\$ 480,00	R\$ 3.159,90	R\$ 9,90	R\$ 3.150,00

Em 20 de Março de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO;

ATIVIDADE(S): Evento: Mulheres e homens construindo um setor público com mais equidade - Sistema Viajar nº 90/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 31/03/2023;

ATESTAÇÃO: Segep.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO 7650-3	AUFC FC-3	30 a 31/03/2023	1,5	1,5	R\$ 649,00	R\$ 90,23	R\$ 883,27	R\$ 480,00	R\$ 1.363,27	R\$ 313,27	R\$ 1.050,00

Em 20 de Março de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO ESTADO;

ATIVIDADE(S): Workshop interno de Planejamento da AudTI para o período de 2023-2025 - Sistema Viajar nº 73/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 27 a 31/03/2023;

ATESTAÇÃO: AudTI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO 6572-2	AUFC FC-3	26/03/2023 a 01/04/2023	6,5	5	R\$ 649,00	R\$ 300,75	R\$ 3.917,75	R\$ 480,00	R\$ 4.397,75	R\$ 0,00	R\$ 4.397,75

Em 20 de Março de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SERVIDOR: MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, matrícula 2520-8.

LOTAÇÃO: AL|REP-AL.

AQUISIÇÃO: pagamento de emolumentos de um título distribuído para protesto referente ao IPTU do exercício de 2020 da REP/AL no valor de R\$ 213,04, bem como da baixa do protesto no valor de R\$ 23,00.

VALOR GASTO (R\$): 236,04.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2606, conforme descrito acima.

Em 21 de março de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS

Diretor da DGO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização de Pagamento -**

FUNDAMENTO: Portaria-Adgedam nº 1/2023; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: 3rd International Training Programme (ITP) on "Audit of Extractive Industries"

- Sistema Viajar - Evento nº 33/2023;

LOCAL/PERÍODO: Jaipur - Índia, de 27/02/2023 a 11/03/2023;

Em 21 de Março de 2023

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
CLAUDIONOR MOURA NUNES JUNIOR 9468-4	Seguro Internacional de Saúde	24/02/2023 a 13/03/2023	732,61

TEONIO WELLINGTON MARTINS

Diretor de Gestão Operacional

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: PAULO SÉRGIO DE BITTENCOURT AMARANTE, matrícula 2070-2.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: REP-PA.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2609, conforme descrito acima.

Em 21 de março de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DILPE Nº 83, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, no interesse da administração, a partir de 20 de março de 2023, VITOR LEVI BARBOZA SILVA, matrícula 9429-3, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no(a) Seape/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional.

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA

(Publicado no DOU Edição nº 55 de 21/03/2023, Seção 2, p. 61)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Em 20 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 08/03/2023, número de controle 7343, publicado no BTCU Administrativo nº 45, de 08/03/2023.

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 20 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 16 de março de 2023, MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA, matrícula 10671-2, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, MARCELLO DAVID ROCHA, matrícula 8622-3, AUFC, exercida no(a) AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

(Número de controle: 7379)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA, matrícula 8145-0, para substituir, no(a) AudTI/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS, matrícula 3188-7, no período de 23/3/2023 a 24/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7400)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 21 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA, matrícula 5048-2, para substituir, no(a) AudTI/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 7658-9, no período de 23/3/2023 a 24/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7401)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA **- Substituição -**

Em 21 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR WEVERTON RIBEIRO SEVERO, matrícula 5062-8, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, MARCO ANTÔNIO DE MENDONÇA UCHÔA, matrícula 3130-5, no período de 22/3/2023 a 29/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7403)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora Substituta da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO **- Reformulação -**

Em 21 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria- Dilpe nº 33, de 01/02/2023.

REFORMULO, em parte, a pedido do servidor DANIEL LYRA ROCHA / AUFC / 11077-9, a concessão da licença para capacitação publicada no BTCU 240, de 23/12/2022, referente à 1ª parcela do 2º quinquênio, com período de fruição de 17/01/2023 a 16/04/2023, para que considere os cursos relacionados abaixo e não como constou:

- Fundamentals of AWS
- Becoming an AWS Cloud Architect Starter
- SC-900 Exam Prep: Microsoft Security, Compliance, and Identity Fundamentals (PREVIEW)
- 3 Pillars of the Azure Cloud

- Microsoft Azure Fundamentals
- Google Associate Cloud Engineer Exam Preparation
- Google Cloud Platform Fundamentals
- MS-101 Exam Prep: Microsoft 365 Mobility and Security (PREVIEW)
- PL-900 Exam Prep: Microsoft Power Platform Fundamentals
- Zero to Deep Learning Bootcamp One - Introduction to Data Science and Machine Learning.
(Solicitação Cesp nº 30319)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 20 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2023 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
SELMA RODRIGUES RIBEIRO/APOS /2410-4	***** RODRIGUES RIBEIRO/ FILHO(A)	20/03/2023

(Solicitação Casa FPSS)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

DIRETORIA DE SAÚDE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 20 de Março de 2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	02/02/2023	17/02/2023
POLÍBIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR	2476-7	01/02/2023	01/02/2023
ELISA MARA TRAEBERT	9456-0	13/02/2023	17/02/2023
ROMILSON RODRIGUES PEREIRA	2844-4	15/02/2023	16/03/2023
SARAH PEIXOTO TOLEDO GONDIM	9822-1	23/02/2023	24/02/2023
MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	2379-5	27/02/2023	10/03/2023
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	7669-4	01/03/2023	30/03/2023
ADILSON SOUZA GAMBATI	3050-3	01/03/2023	30/03/2023
ELISA MARA TRAEBERT	9456-0	07/03/2023	10/03/2023
WILSON DIAS MALNATI	3162-3	07/03/2023	16/03/2023
CAIO CÉSAR SOBREIRA STIGERT	11170-8	27/02/2023	30/03/2023
LEANDRO NOGUEIRA DE PAULA	10607-0	13/03/2023	14/03/2023
RICARDO SILVA CARVALHO	11654-8	15/03/2023	17/03/2023
RICARDO AKL LASMAR DE ALVARENGA	10680-1	14/03/2023	17/03/2023
TIAGO RAMOS DA SILVA FALCONIERY	11719-6	13/03/2023	15/03/2023
ALYSSON FELIX RODRIGUES	9111-1	14/03/2023	17/03/2023
ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA	2443-0	16/03/2023	16/03/2023
ALESSANDRA ROMERO MERÇON	3355-3	15/03/2023	17/03/2023
ROMILSON RODRIGUES PEREIRA	2844-4	17/03/2023	12/05/2023
GUTEMBERG MORAIS SERRANO	12019-7	16/03/2023	16/03/2023
MARCO AURÉLIO GABARDO	6513-7	17/03/2023	17/03/2023
DANIEL CORREA DA SILVA	5826-2	13/03/2023	17/03/2023
HARLY DOS SANTOS CELESTINO	2358-2	16/03/2023	16/03/2023
SERGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO	2823-1	16/03/2023	16/03/2023
EVALDO MELCHIOR DA SILVA	3448-7	17/03/2023	17/03/2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	2374-4	15/03/2023	17/03/2023
KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	8654-1	20/03/2023	21/03/2023
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	7800-0	16/03/2023	24/03/2023
RICARDO PARADA TOSCANO	6020-8	20/03/2023	24/03/2023
CESAR HUMBERTO FERREIRA	7594-9	18/03/2023	24/03/2023
ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR	5636-7	20/03/2023	21/03/2023

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 20 de Março de 2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
NIVALDO DIAS FILHO	7844-1	13/02/2023	27/02/2023
ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA	2443-0	16/02/2023	02/03/2023
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	5048-2	14/03/2023	14/03/2023
KLEDSON DE OLIVEIRA GOMES	11657-2	13/03/2023	13/03/2023
AFONSO GUSTAVO NISHIMARU SCHMIDT	7675-9	20/03/2023	23/03/2023

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud